



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
000553/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [03fe7ae6-e5a9-425a-a0c3-552c54ecd973](#)

| | |
|-------------------|---------------------------------------|
| AUTUADO EM | Quarta-feira, 19 de Fevereiro de 2025 |
| LOCAL DA AUTUAÇÃO | PROTOCOLO |
| AUTUADO POR | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE |
| | INTERESSADO (S) |
| | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE |
| | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE |

RESUMO

Requerimento para contratação de prestação de serviços de capacitação de pessoal para monitoramento da tirolesa e manutenção deste equipamento municipal por dispensa de licitação.

DATA: 19/02/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

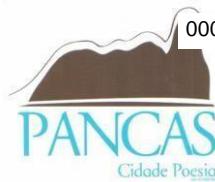
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 2

000553/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (D F D)

Setor Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Responsável pela Demanda: Roberto Malacarne da Silva Matrícula: 017663-03

E-mail: turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Telefone: (27) 3726-1560

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores.

Objeto trata-se de:

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/ equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- () Concorrência
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
() Leilão
() Diálogo Competitivo
() Concurso
(X) Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021
() Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão



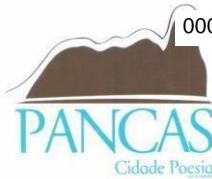


MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –
turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 3



000553/2025

O valor total estimado da contratação é de R\$46.535,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Para referência do valor estimado foi utilizado como base, orçamentos obtidos em três empresas do ramo, conforme orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade premente de garantir a segurança dos usuários da tirolesa e assegurar a conformidade da instalação com as normas técnicas e regulamentações vigentes. A tirolesa, por ser um equipamento de aventura e alto impacto, requer inspeções periódicas e manutenção especializada para evitar falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos usuários e operadores.

A falta de uma manutenção adequada pode resultar no desgaste prematuro dos componentes da estrutura, como cabos de aço, roldanas, ancoragens e sistemas de freio, gerando riscos iminentes de acidentes. Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para a realização de serviços preventivos e corretivos é indispensável para mitigar tais riscos e manter a atratividade e funcionalidade do equipamento de forma segura e eficiente.

Além disso, a capacitação dos operadores da tirolesa é um fator determinante para a segurança operacional. O treinamento teórico e prático proporcionará aos profissionais um conhecimento aprofundado sobre os procedimentos adequados de operação, a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e os protocolos de emergência a serem adotados em casos de incidentes. Dessa forma, a qualificação dos operadores contribuirá para minimizar erros humanos e garantir que a atividade seja realizada dentro dos padrões de segurança exigidos.

É importante ressaltar que a realização desses serviços atende não apenas a requisitos técnicos, mas também a diretrizes legais, uma vez que normas como a ABNT NBR 15331 e a ABNT NBR 15559 estabelecem critérios rigorosos para a instalação, manutenção e operação de equipamentos de aventura. O cumprimento dessas normas evita passivos





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br



jurídicos e administrativos decorrentes de incidentes que possam comprometer a reputação da instituição e gerar ônus financeiros significativos.

Diante da relevância desta demanda para a segurança dos usuários e a continuidade das operações, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação dos serviços mencionados, observando as exigências legais e os critérios técnicos pertinentes.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-----------------------------------|--|------------|-------------|--------------|
| 01 | Avaliar a condições dos equipamentos e dos cabos das tirolesas | 1 | | |
| 02 | Tensionamento dos cabos das tirolesas | 1 | | |
| 03 | Verificar e revisar os freios ABS das tirolesas | 1 | | |
| 04 | Revisar protocolos dos operadores | 1 | | |
| 05 | Emissão e renovação de ART | 1 | | |
| 06 | Curso de treinamento para novos operadores | 1 | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 46.535,00 | | | | |

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU FORMALIZADO O INSTRUMENTO EQUIVALENTE:





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

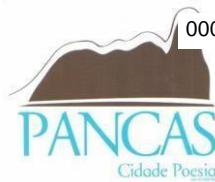
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 5

000553/2025



Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento e equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento).

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para o exercício de 2025, sendo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 310.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Responsáveis pela elaboração do documento:

ROBERTO MALACARNE DA SILVA

Secretário Mun. De Turismo e Cultura de Pancas

GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE

Secretário Mun. De Turismo e Cultura de Pancas

Submetemos o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 6

000553/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: **553/2025**

2. Descrição da necessidade

A tirolesa é uma atração amplamente utilizada para lazer, turismo e atividades esportivas, sendo um equipamento que proporciona experiências de aventura com elevada procura. No entanto, por se tratar de um sistema que opera com deslocamento em altura e velocidades significativas, a segurança dos usuários deve ser tratada como prioridade absoluta.

A necessidade de manutenção periódica decorre do desgaste natural dos componentes, que são submetidos a esforços mecânicos constantes, variações climáticas e impactos provenientes do uso contínuo. A ausência de uma manutenção programada pode levar a falhas estruturais graves, colocando em risco a integridade física dos usuários e comprometendo a confiabilidade do equipamento.

A operação segura da tirolesa depende não apenas da integridade do equipamento, mas também da capacitação dos operadores responsáveis pelo seu funcionamento. A falta de treinamento adequado pode resultar na aplicação incorreta de procedimentos operacionais, falha na detecção de problemas técnicos e resposta inadequada em situações de emergência. Dessa forma, a capacitação contínua dos operadores é indispensável para garantir que o uso do equipamento ocorra de acordo com os protocolos de segurança estabelecidos.

Além disso, a adequação da tirolesa às normas de segurança vigentes é um requisito indispensável para sua operação legal. Regulamentações como a ABNT NBR 15331 e ABNT NBR 15559 estabelecem critérios técnicos rigorosos que devem ser seguidos para evitar problemas legais e garantir a proteção dos usuários. A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e formação de operadores assegura que todas essas exigências sejam atendidas de forma eficiente.

A manutenção regular e a capacitação dos operadores também são fundamentais para evitar a descontinuidade das atividades, que podem ser impactadas por



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 7

000553/2025



interdições decorrentes de falhas mecânicas ou exigências de órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, investir na manutenção preventiva e no treinamento contínuo não apenas reduz riscos de acidentes, mas também assegura a continuidade do serviço, evitando prejuízos financeiros e danos à imagem da instituição.

Diante da relevância desta demanda para a segurança dos usuários e a continuidade das operações, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação dos serviços mencionados, observando as exigências legais e os critérios técnicos pertinentes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a plena execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Qualificação Técnica:

- Registro formal e experiência comprovada na realização de manutenção de equipamentos de aventura;
- Profissionais qualificados com certificações técnicas específicas na área de segurança em altura;
- Capacidade de emitir laudos técnicos atestando a conformidade do equipamento às normas vigentes.

Execução dos Serviços de Manutenção:

- Inspeção estrutural detalhada da tirolesa, incluindo verificação de cabos, ancoragens e sistemas de frenagem;
- Testes de carga e resistência dos materiais para garantir a integridade do sistema;
- Substituição de peças e componentes danificados com materiais homologados;
- Relatórios técnicos detalhados sobre as intervenções realizadas.

Capacitação dos Operadores:

- Treinamento teórico abrangendo normas de segurança, regulamentos e boas práticas operacionais;
- Treinamento prático com simulações de operação e resposta a emergências;



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 8

000553/2025



- Certificação dos operadores aprovados no curso, garantindo sua aptidão para operar a tirolesa com segurança.

Conformidade com Normas e Regulamentos:

- Atender integralmente às diretrizes das normas ABNT NBR 15331 e ABNT NBR 15559;
- Seguir protocolos de segurança recomendados por órgãos reguladores e associações do setor;
- Garantir a utilização de EPIs adequados e homologados para todas as atividades de manutenção e operação.

Garantia e Suporte Técnico:

- Prestação de suporte técnico por período determinado após a realização da manutenção;
- Disponibilidade para inspeções periódicas adicionais quando necessário;
- Garantia de qualidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

4. Levantamento de Mercado

Para garantir a contratação de uma empresa especializada que atenda a todos os requisitos técnicos e normativos necessários, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar prestadores de serviço capacitados, avaliar a competitividade do setor e analisar as melhores práticas aplicáveis à manutenção de tirolesas e capacitação de operadores.

Empresas Especializadas:

- O mercado conta com diversas empresas especializadas na manutenção de equipamentos de aventura, sendo que algumas possuem certificação ISO e atendem a normas da ABNT específicas para parques de aventura.
- Empresas de grande porte oferecem pacotes completos de inspeção, manutenção e treinamento, garantindo conformidade total com regulamentos nacionais e internacionais.
- Há prestadores regionais com experiência local e preços competitivos, porém, nem todas possuem certificações necessárias para a emissão de laudos técnicos obrigatórios.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 9

000553/2025



Custo Médio dos Serviços:

- Os valores para manutenção de tirolesas variam conforme a extensão do equipamento, a complexidade da estrutura e a necessidade de substituição de peças.
- O treinamento para operadores apresenta variação de preço dependendo do nível de certificação oferecido e do número de participantes no curso.
- Empresas que oferecem serviços integrados de manutenção e capacitação tendem a apresentar custo-benefício superior, pois evitam a necessidade de múltiplas contratações.

Prazos de Execução:

- O tempo médio estimado para inspeção e manutenção completa varia entre 5 e 15 dias, dependendo do estado atual da tirolesa e do fornecimento de peças.
- O treinamento de operadores geralmente pode ser concluído em 2 a 5 dias, com carga horária suficiente para garantir qualificação adequada.

Normas e Regulamentações:

- Empresas especializadas devem estar em conformidade com a ABNT NBR 15331 e ABNT NBR 15559, além de outras normas aplicáveis ao setor de turismo de aventura.
- Laudos técnicos emitidos devem ser assinados por engenheiros habilitados e conter registros fotográficos das inspeções realizadas.
- O treinamento deve ser ministrado por instrutores certificados, com experiência comprovada na operação segura de tirolesas.

A **Dispensa de Licitação** foi a modalidade selecionada como a mais viável, nessa contratação, podendo ser utilizada em situações específicas, tal como a prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, como contratações de baixo valor.

A pesquisa de Preço para estimativa do valor unitário terá como baseum Mapa de Preços para a demanda em questão, levando em consideração 03 (três) orçamentos obtidos com empresas especializadas no serviço solicitado.

Solução Encontrada – A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação, através de empresas especializadas, dentro das



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br



regras da modalidade de **Dispensa de Licitação** .

5. Descrição da solução como um todo

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais econômicos a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).

6. Estimativas de Quantidades a serem Contratadas

Para a execução eficiente dos serviços propostos, foi realizada uma estimativa detalhada das quantidades a serem contratadas. Essas quantidades foram definidas com base na necessidade atual da instalação e no dimensionamento adequado da equipe de operadores para garantir a segurança contínua das operações. A contratação desses serviços é fundamental para assegurar a conformidade com as normas vigentes e a mitigação de riscos operacionais.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços (**ORÇAMENTOS EM ANEXO**), que resultaram na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).

Feita a média dos preços orçados, chegou-se assim, ao valor estimado total do



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 11

000553/2025



serviço a ser contratado. O serviço elencado deverá ser executado. Será agendada previamente com datas disponíveis, o prazo para conclusão será em média 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas..

8. Descrição da solução como um todo

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos serviços a serem contratados, foi baseado em anos anteriores, sendo a quantidade de horas solicitadas, o tempo ideal para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura de Pancas.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços (ORÇAMENTOS EM ANEXO), que resultaram na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 12

000553/2025



Feita a média dos preços orçados, chegou-se assim, ao valor estimado total do serviço a ser contratado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização do serviço terá duração de aproximadamente 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas.

Assim, observado o princípio da ampliação da competitividade e levando em conta as características dos serviços a serem contratados, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o serviço.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda do subgrupo de serviços de terceiros, objeto deste estudo, está prevista nos instrumentos de planejamento do município - Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Espera-se suprir a necessidade dos serviços demandados pela Secretaria requisitante do Município de Pancas, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, de atendimento aos usuários dos serviços oferecidos (Turismo), através desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

14. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impactos ambientais relevantes no objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

16. Declaração de Viabilidade



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 13

000553/2025



Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e ampla capacidade do mercado em atender à necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Certificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação desse porte.

18. Responsáveis

Roberto Malacarne da Silva SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Gabriel Pereira dos Santos Leite DIRETOR DE TURISMO E CULTURA



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade premente de garantir a segurança dos usuários da tirolesa e assegurar a conformidade da instalação com as normas técnicas e regulamentações vigentes. A tirolesa, por ser um equipamento de aventura e alto impacto, requer inspeções periódicas e manutenção especializada para evitar falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos usuários e operadores.

A falta de uma manutenção adequada pode resultar no desgaste prematuro dos componentes da estrutura, como cabos de aço, roldanas, ancoragens e sistemas de freio, gerando riscos iminentes de acidentes. Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para a realização de serviços preventivos e corretivos é indispensável para mitigar tais riscos e manter a atratividade e funcionalidade do equipamento de forma segura e eficiente.

Além disso, a capacitação dos operadores da tirolesa é um fator determinante para a segurança operacional. O treinamento teórico e prático proporcionará aos profissionais um conhecimento aprofundado sobre os procedimentos adequados de operação, a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e os protocolos de emergência a serem adotados em casos de incidentes. Dessa forma, a qualificação dos operadores contribuirá para minimizar erros humanos e garantir que a atividade seja realizada dentro dos padrões de segurança exigidos.

É importante ressaltar que a realização desses serviços atende não apenas a requisitos técnicos, mas também a diretrizes legais, uma vez que normas como a ABNT NBR 15331 e a ABNT NBR 15559 estabelecem critérios rigorosos para a instalação, manutenção e operação de equipamentos de aventura. O cumprimento dessas normas evita passivos jurídicos e administrativos decorrentes de incidentes que possam comprometer a reputação da instituição e gerar ônus financeiros significativos.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 15

000553/2025



Diante da relevância desta demanda para a segurança dos usuários e a continuidade das operações, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação dos serviços mencionados, observando as exigências legais e os critérios técnicos pertinentes.

3- LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados **in loco**, na tirolesa de propriedade da Prefeitura Municipal de Pancas-ES, em período previamente agendado com a administração municipal.

A prestação do serviço deverá ocorrer em duas etapas:

3.1 Manutenção da Tirolesa:

1. A empresa contratada deverá realizar a inspeção técnica completa da estrutura da tirolesa, incluindo cabos de aço, ancoragens, sistemas de frenagem e equipamentos de segurança.
2. Deverá ser realizada a substituição de peças danificadas, ajustes e lubrificação dos componentes necessários.
3. Após os reparos e ajustes, deverão ser realizados testes operacionais para garantir a segurança e o funcionamento adequado da tirolesa.
4. A empresa deverá emitir um **laudo técnico** atestando a segurança do equipamento para uso público.

3.2 Capacitação de Operadores:

5. A formação de novos operadores será realizada presencialmente no local da tirolesa, com treinamento teórico e prático.
6. O conteúdo programático deverá incluir normas de segurança, procedimentos operacionais, técnicas de ancoragem e frenagem, primeiros socorros e protocolos de emergência.
7. Cada participante deverá receber um certificado de conclusão do treinamento, reconhecendo sua aptidão para operar a tirolesa com segurança.

3.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes não implica co-responsabilidade do Poder Público.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –
turismo.cultura@pancas.es.gov.br

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Pancas de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento do objeto na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis. Pela prestação de serviços do objeto pactuado, o contratado receberá de acordo com a quantidade fornecida.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pancas, através do Setor de Compras, Contratos e Licitações, será responsável pela condução do conjunto de procedimentos da Contratação.

5.2. Para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indica o servidor abaixo:

1. GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE

6- VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

7.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 17

000553/2025



7.4. Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

8.3. Providenciar os pagamentos à licitante mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

9- SANÇÕES

9.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste termo de referência, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

10- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o **exercício de 2025**, sendo as seguintes dotações:

| | | |
|--|-------------|---|
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo | Despesa:310 | Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica |
|--|-------------|---|



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 18

000553/2025



11- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

11.1. Da especificação e quantidade:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-----------------------------------|--|------------|----------|-----------|
| 01 | Avaliar a condições dos equipamentos e dos cabos das tirolesas | | | |
| 02 | Tensionamento dos cabos das tirolesas | | | |
| 03 | Verificar e revisar os freios ABS das tirolesas | | | |
| 04 | Revisar protocolos dos operadores | | | |
| 05 | Emissão e renovação de ART | | | |
| 06 | Curso de treinamento para novos operadores | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 46.535,00 | | | | |

11.2 Será agendada previamente com datas disponíveis, o prazo para conclusão será em média 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas.

12-FORMAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços de manutenção e capacitação, que atendam aos seguintes requisitos:

12.1 Para os profissionais responsáveis pela manutenção da tirolesa:

- Formação técnica ou superior em áreas relacionadas, como Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins;
- Experiência comprovada na manutenção de equipamentos de aventura, especialmente tirolesas, por meio de atestados técnicos ou declarações de serviços prestados;
- Conhecimento das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 15331 (Gestão da Segurança em Turismo de Aventura) e demais regulamentações vigentes.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br



Pág. 19

000553/2025

12.2 Para os instrutores responsáveis pela capacitação de novos operadores:

- Certificação em cursos de operação e segurança em tirolesas, ministrados por instituições reconhecidas no setor de turismo de aventura e esportes de altura;
- Experiência comprovada na formação de operadores de tirolesas, com apresentação de certificados ou declarações de treinamentos anteriores;
- Conhecimento em primeiros socorros e resgate em altura, com certificação válida em curso de atendimento a emergências;
- Habilidade didática para ministrar aulas teóricas e práticas, garantindo que os operadores sejam capacitados para executar suas funções com segurança e eficiência.

13- EXIGÊNCIAESPECÍFICA

A proponente deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter esta empresa prestado serviços compatíveis com o objeto solicitado.



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência
e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 26 de Fevereiro de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





AC/ Gabriel Santos

Prefeitura Municipal de Pancas

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Avenida 13 de Maio, 476, Centro, Pancas - ES

CPF: 29750-00

PLANO DE TRABALHO

A abordagem da segurança no turismo de aventura, por meio da normalização, ajuda as organizações envolvidas a adotar práticas que visam a segurança dos participantes e de suas equipes de operação das atividades de turismo de aventura, bem como a informar sobre suas características e oferecer atividades com líderes (condutores) competentes.

- Assegurar eficiência e eficácia do produto, serviço ou sistema;
- Assegurar que o produto, serviço ou sistema atenda às normas;
- Diminuir controles e avaliações por parte dos clientes;
- É um método gerencial que lhe permite medir a melhoria contínua do desenvolvimento do negócio;
- Fazer frente à concorrência desleal;
- Introduzir novos produtos e marcas de qualidade no mercado;
- Melhorar a imagem da organização e de seus produtos ou atividades junto aos seus clientes;
- Promover o comprometimento com a qualidade;
- Reduzir perdas no processo produtivo e melhorar a sua gestão;
- Tornar a organização altamente competitiva com produtos em conformidade às normas técnicas

Turismo de aventura

O turismo de aventura é uma indústria global que cresce em importância. Se provadas em uma base comercial, sem fins lucrativos ou de caridade, as atividades de turismo de aventura envolvem um elemento de risco e de desafio que é inerente e aceito. Correr riscos traz recompensas, porém também traz perigos. A fim de maximizar as recompensas, os prestadores de serviço das atividades de turismo de aventura precisam operar da forma mais segura possível.

A implementação efetiva das **NBR/ISO 21101** (Sistema de Gestão da segurança) e **NBR/ISO 21103** (informações para Participantes) auxiliará os consumidores a fazerem escolhas informadas sobre as atividades e os prestadores de serviço.

Normas de turismo de aventura

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura

CNPJ 24.952.292/0001-20. Tel. 11 94384-2603 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285
Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210



A finalidade das normas de turismo de aventura é estabelecer os requisitos mínimos para sistemas de gestão da segurança e comunicação aos clientes. Elas são entidades independentes, uma vez que elas se aplicam a diferentes aspectos do turismo de aventura.

Desenvolvimento

Elaboração para um projeto de capacitação em Turismo de Aventura para condutores, em conformidade as leis federais vigentes, atendendo ao processo da NBR/ISO 21101 - 2014 Sistema de Gestão da Segurança para atividades de aventura e o desenvolvimento de cursos certificados.

Fundamentação

A finalidade deste projeto é estabelecer requisitos mínimos para a conscientização dos participantes sobre a importância de se trabalhar, atendendo a um sistema de gestão da segurança para prestadores de serviços das atividades de turismo de aventura.

1. Objeto do contrato

Elaboração de Programa para qualificar e profissionalizar condutores do turismo de aventura, nos seguintes temas abordados e de acordo com a normatização descritas na norma ISO 21101-2014 e obedecendo a legislação vigente de acordo com a Lei Geral do Turismo 11771 decreto 7381 no artigo 34:

- Manutenção de 2 tirolesas / 1 tirolesa de 2100 mtrs - 2 tirolesa de 900 mtrs
- Curso e treinamento para formação de monitores - (8 pessoas) 40 horas
- Treinamento em SGS - Sistema de Gestão de Segurança

Resultados esperados:

Resultados de atividades realizadas na prestação de serviços;

Os resultados esperados se referem a uma ocupação, uma competência ou um conjunto de competências;

Deve estabelecer, implementar e manter um procedimento;

Assegurar que esses requisitos legais aplicáveis sejam levados em consideração quando oferecer os seus serviços;

Direção do projeto:

Art's Radicais Consultoria e Desenvolvimento no turismo de Aventura

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura cadastrada no CNPJ 24.952.292/0001-20 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285 Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210 representado por Rodrigo Carlos David (Guiga David) diretor executivo portador no CPF 668.287.081-72

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura
CNPJ 24.952.292/0001-20. Tel. 11 94384-2603 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285
Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210



e-mail – artsradicaisturismo@gmail.com

NOSSA MISSÃO- Melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados, sempre buscando inovar e renovar todos os produtos e serviços oferecidos atendendo a toda a legislação vigente no país, leis trabalhistas, ambientais e de acessibilidade.

NOSSA VISÃO: Tornar-se referência no turismo de aventura, primando pelos mais altos padrões de qualificação de seus colaboradores, buscando sempre a satisfação dos clientes promovendo uma sintonia entre segurança, meio ambiente, qualidade e desenvolvendo parcerias com a comunidade.

NOSSOS PRINCÍPIOS E VALORES: Ética, transparência, excelência no desempenho, espírito de desenvolvimento, responsabilidade econômica, social e ambiental.

O Art's Radicais Consultoria e Desenvolvimento no Turismo foi criado em junho de 2015 com o intuito de suprir a necessidade do mercado nacional do Turismo de Aventura, promover parcerias com especialistas de cada seguimento do setor de Turismo em geral, melhorar a segurança, a qualidade na prestação de serviços, o atendimento e o entretenimento, desenvolvendo estrategicamente cursos, palestras, projetos, treinamentos e planejamentos com o mais alto padrão de qualidade, tanto do setor público quanto privado.

Minibiografia dos representantes do projeto:

Rodrigo Carlos David (Guiga David)

Militar da reserva atuando no exército brasileiro no estado de Mato Grosso do Sul

Diretor executivo da empresa Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo

Diretor de produção e trajetos do campeonato brasileiro de rally cross country e do campeonato mundial de enduro FIM.

Diretor operacional da empresa Nação Aventura produtora de eventos fora de estrada.

Coordenador do núcleo de aventura do COMTUR da cidade de Socorro – SP.

Condutor/Instrutor operacional, gestão e marketing Hotel Fazenda Parque e Campo dos Sonhos.

Coordenador de estruturas Adventure Sports Fair.

Gestor SGS e instrutor Fazenda Morros Verdes.

Auditor especialista no Sistema de Gestão da Segurança – ISO 21101 – 2014 Sistema

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura

CNPJ 24.952.292/0001-20. Tel. 11 94384-2603 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285
Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210



de Gestão da Segurança

Diretor operacional e de desenvolvimento de estruturas físicas e documentadas

Palestrante e ministrador de cursos profissionalizantes e de acessibilidade.

Especialista em atividades para deficientes – construção de atividades para deficientes..

Locutor de audiodescrição no preparo para atividades de aventura para acessibilidade

Professor no apoio Técnico para a atualização da cartilha 4 do Turismo Acessível: Bem Atender no Turismo de Aventura Adaptada – M tur, vinculado à Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Elaboração de um Projeto Executivo do Programa de Gestão da Segurança da Atividade Turística

O Projeto Executivo do Programa de Gestão da Segurança da Atividade Turística leva em consideração as normas ABNT ISO 21101 e 21103.

Essa última se refere quanto à forma e ao conteúdo que as informações são passadas aos participantes. Ela especifica as informações mínimas a serem comunicadas aos participantes antes, durante e após as atividades, para assim garantir a sua segurança.

Ela em conjunto com a ISO 21102, que provê dados sobre a competência mínima de condutores das atividades de turismo de aventura, fornece informações ao participante para que possam optar, de forma segura, entre as atividades a escolher e optar por qual prestador de serviço.

Quanto a ISO 21101, esta sim está focada em como se trabalha com turismo de aventura de maneira adequada. A finalidade desta Norma é estabelecer requisitos mínimos para um sistema de gestão da segurança para prestadores de serviços das atividades de turismo de aventura.

Podemos denominar o Sistema de Gestão da Segurança como um **“Programa de Gestão da Segurança”**, pois é um ciclo continuado para quem quer operar atividades de turismo de aventura dentro dos requisitos legais e de forma segura.

SGS - REQUISITOS LEGAIS

Normas técnicas

| Nº | MÓDULO | DOCUMENTO | TEMA | ASSUNTO |
|----|-----------------|---------------|---------------------|-------------------------------------|
| 1 | Normas Técnicas | NBR/ISO 21102 | Turismo de Aventura | Condutores - Competência de pessoal |
| 2 | Normas Técnicas | NBR/ISO 21103 | Turismo de Aventura | Informações para participantes |

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura

CNPJ 24.952.292/0001-20. Tel. 11 94384-2603 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285
Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210



| | | | | |
|---|-----------------|---------------|---------------------|--|
| 3 | Normas Técnicas | NBR/ISO 21101 | Turismo de Aventura | Sistema de gestão de segurança - Requisitos |
| 4 | Normas Técnicas | NBR15501 | Turismo de Aventura | Turismo de aventura – Técnicas verticais – Requisitos para produto |
| 5 | Normas Técnicas | NBR15502 | Turismo de Aventura | Turismo de aventura – Técnicas verticais – Procedimentos |
| 6 | Normas Técnicas | NBR15508-1 | Turismo de Aventura | Turismo de aventura – Parque de arvorismo – Parte 1 Requisitos das instalações físicas |
| 7 | Normas Técnicas | NBR15508-2 | Turismo de Aventura | Turismo de aventura – Parque de arvorismo – Parte 2 Requisitos de operação |
| 8 | Normas Técnicas | NBR/ISO 3163 | Turismo de Aventura | Vocabulário |

Federal

| | | | | |
|----|---------|--------------|---|--|
| 9 | Federal | Lei 8.078/90 | Código de Defesa do Consumidor (CDC) | Dispõe sobre a proteção do Consumidor. |
| 10 | Federal | Lei Nº11.771 | Política Nacional de Turismo "Lei geral do Turismo" | Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei no 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei no 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências. Decreto 7381 art. 34 obrigatoriedade da implantação do SGS e dos cursos previstos - |

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura

CNPJ 24.952.292/0001-20. Tel. 11 94384-2603 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285

Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210



| | | | | |
|----|---------|---------------------|---|---|
| | | | | Competência de pessoal e primeiros socorros. |
| 11 | Federal | DECRETO Nº 7.381 | Decreto que regulamenta a lei nº 11.771 | Regulamenta a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências. |

Local da realização dos serviços prestados:

Pancas - ES

Valores referentes a mão de obra envolvida:

O valor referente ao plano de trabalho desenvolvido para este programa, R\$ 48.350,00,00, (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) com pagamento a combinar.

Esta proposta tem validade de 10 dias, a partir da data de sua elaboração.

Águas de Santa Bárbara - SP, 17 de fevereiro de 2025

Guiga David
Coordenador do projeto e
Auditor especialista ISO 21101-2014
Sistema de Gestão de Segurança

“Administração é a arte de criar os caminhos que levam a humanidade à excelência de suas realizações”

Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura
CNPJ 24.952.292/0001-20. Tel. 11 94384-2603 Rua Nelson Figueiredo Jr. nº 285
Vila Antônio Vendas Campo Grande - MS- Brasil. CEP 79003-210



Sua Proposta Comercial com a MSV ADVENTURE chegou!



Pág. 27

000553/2025

| | | | |
|------------------------------|--|--------|-----------------------|
| ORÇAMENTO N°: | 2502102104-M Rev.00 | | |
| DATA E HORA: | segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 | | 10:52:49 |
| RAZÃO SOCIAL / CNPJ: | MUNICÍPIO DE PANCAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS | | 27.174.150/0001-78 |
| ENDEREÇO: | Av 13 de Maio, 324 - Centro - Pancas, ES - 29750-000 | | |
| ENDEREÇO DO SERVIÇO/PRODUTO: | Av 13 de Maio, 324 - Centro - Pancas, ES - 29750-000 | | |
| CONTATO: | Gabriel Santos Leite | CARGO: | Secretário de Turismo |
| E-MAIL / TELEFONE: | gabriel-santos-leite@outlook.com | | 27 99734-4389 |

ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE AVENTURA

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | PRAZO | QTD | VALOR UNITÁRIO | SUBTOTAL |
|------|---|--|---------|-----|----------------|---------------|
| 1 | CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES + MANUTENÇÃO PREVENTIVA | CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE TIROLESA, PARA ATÉ 08 PESSOAS, COM BASE NAS NORMAS: ABNT NBR 15501; ABNT NBR 15502; ABNT NBR ISO 15508-2; ABNT NBR ISO 21101; ABNT NBR ISO 21102; ABNT NBR ISO 21103; TREINAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA; TREINAMENTO DIVIDIDO EM TEORIA E PRÁTICA, CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS; MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 4 DIAS NAS ESTRUTURAS DE: TIROLESA DE 2.100 METROS; TIROLESA DE 900 METROS. | 12 DIAS | 1 | R\$ 45.900,00 | R\$ 45.900,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 45.900,00 |

OBSERVAÇÕES GERAIS

| | | |
|--|----------------------------------|-------------------------|
| - Prazo de execução da manutenção preventiva: 4 dias; | Desconto: #REF! | R\$ 0,00 |
| - Deslocamento, estadia e alimentação da equipe de treinamento e de manutenção englobados na proposta; | Valor Total com desconto: | #REF! |
| Nota ¹ A combinar; | Condição de pagamento: | A combinar ¹ |
| Nota ² Garantia da manutenção preventiva de 6 meses, conforme validade da ART. | Impostos: | Inclusos |
| | Frete: | N/A |
| | Validade da Proposta Comercial: | 30 dias |
| | Prazo de execução: | Dias úteis |
| | Prazo de Garantia ² : | N/A |

TERMOS E CONDIÇÕES

| |
|--|
| 1. Em concordância com as regras estabelecidas nesta Proposta Comercial, e caso não ocorra nenhuma dúvida quanto à descrição dos serviços a serem prestados, favor confirmar o aceite via e-mail que terá validade contratual; |
| 2. A Proposta Comercial contempla todos os requisitos legais relacionados e aplicáveis aos serviços a serem prestados; |
| 3. Para as manutenções, utilizamos normas técnicas e legais aplicáveis, tudo garantindo a prestação de serviço à CONTRATANTE, conforme suas necessidades; |
| 4. Materiais, insumos, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para a execução da manutenção preventiva, estão inclusos no valor total contratado; |
| 5. Todas as despesas logísticas necessárias para execução do serviço prestado, serão definidos nos termos e condições gerais acima; |
| 6. Todas as manutenções seguem um cronograma de inspeção já definido pela CONTRATADA e no final do serviço a ficha de manutenção deverá ser assinado pela CONTRATANTE; |
| 7. Outros serviços ou produtos adicionais não relacionados no item 4., se necessários e identificados pela equipe técnica, será enviado uma proposta comercial complementar dos valores; |
| 8. A CONTRATANTE deve disponibilizar um técnico responsável para acompanhar a manutenção e assinar a ficha de manutenção ao término, retirar os entulhos provenientes da manutenção e fornecer um ponto de energia no local da obra (220v); |
| 9. A CONTRATADA se responsabiliza em manter o local da obra limpo e organizado, cumprir com as disposições legais relativas à segurança do trabalho e utilização dos EPIs; |
| 10. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade de todas as informações adquirida durante atividade realizada e cumprir a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados; |
| 11. Após o término do serviço contratado, a CONTRATADA se responsabiliza a enviar o relatório de manutenção e atestados de participação em até 15 (quinze) dias úteis, incluindo todos os detalhes dos itens inspecionados e regulados; |
| 12. Manutenção preventiva para inspeção, análise e ajustes na estrutura como traves, cabos de aço, sistema de frenagem, como também madeiramento. Reaperto de parafusos, grampos, porcas e olhais. Verificação de plataformas de lançamento e chegada; |

13. Tensionamento cabos de aço da tirolesa e backups. Finalização e acabamento geral de cabos de aço com fita auto fusão. Avaliação de diâmetro nominal do Pág. 28 de aço;

000553/2025

14. Avaliação visual e tátil de equipamentos de proteção individual (cadeirinhas, fitas reguláveis duplas, capacetes e mosquetões) e coletivo. Avaliação das e: para reparos corretivos se necessários, que podem surgir conforme análise do técnico responsável. Os valores dos reparos corretivos são passados ao cliente, via proposta comercial para validação e posterior execução;

15. CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, a título gratuito, o uso de imagem e voz , em veículos próprios da CONTRATADA para fins de publicidade institucional, sem qualquer limitação de número de inserções e reproduções. Os materiais publicitários referidos na cláusula anterior serão produzidos para utilização da CONTRATADA por prazo indeterminado e não vincula as partes a qualquer tipo de resultados almejados;

16. Caso ocorra o descumprimento do pagamento, será gerado boleto bancário em nome da CONTRATANTE com negativação automática após 10 (dez) dias do vencimento, referente ao valor devido e os acréscimos nos casos de inadimplência;

17. A não realização do pagamento ou atraso do mesmo, provocará o atraso ou suspensão de documentos relacionados a contratação.

| DADOS CADASTRAIS | | EMPRESA ASSOCIADA |
|--|-------------------------------|--|
| <p>MSV AVENTURA LTDA CNPJ: 10.561.005/0001-47 / I.E.: 635.632.523.113 Rua Carlos Gomes, 155 - Casa 2 - Centro - São Bernardo do Campo / SP - CEP: 09715-130</p> | |  abeta Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura |
| RESPONSÁVEL - DEPARTAMENTO COMERCIAL | E-MAIL | TELEFONE |
| Gabriela Andrade de Santana | comercial@msvadventure.com.br | (11) 4335-8234 |



M.A.GRILLO ME. - CNPJ: 14.986.146/0001-62

CREA - 70656

GUIA VERTICAL

Rua: das Araras, 2608 – Jardim Alphaville - Umuarama – PR - 87.504-668

(44) 3624-4288 - (44) 9835-6883 - E-mail: contato@guiavertical.com.br

AC/ Gabriel Santos

Prefeitura Municipal de Pancas

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Avenida 13 de Maio, 476, Centro, Pancas – ES

CEP: 29.750-000

Visita Técnica e Manutenção.

Objetivo:

Avaliar as condições técnicas de operação da tirolesa.

Avaliar as condições das cargas de tração dos cabos da tirolesa.

Manutenção preventivo sistema de ABS de freios da tirolesa.

Revisão de protocolos de operadores.

Treinamento para operadores com carga horária de 40 horas (8 monitores)

Manutenção e treinamento:

A manutenção deverá ser acompanhada pelo responsável, para ser esclarecido quaisquer dúvidas em relação aos procedimentos. Ficando com a principal função e responsabilidade de:

- *Avaliar as condições dos equipamentos e dos cabos.

- * Tensionamento dos cabos das tirolesas.

- Verificar e revisar Freios ABS da tirolesa.

- Revisar protocolos dos operadores.

- Emissão e renovação de ART.

- Curso (40 horas) treinamento para operadores.

Valor Total:R\$ 43.600,00

(quarenta e três mil e seiscentos reais)

Valor a ser pago em duas vezes, sendo 50% no ato da contratação dos serviços e 50% ao final dos trabalhos.

Banco:

Caixa Econômica Federal

M.A.GRILLO ME

AG: 0570 CC: 00002868-6



WWW.GUIAVERTICAL.COM.BR

 Cadastur
Fazendo o turismo legal.

Operação: 03 CNPJ: 14.986.146/0001-62

Para emissão de nota fiscal favor enviar os dados completos para a emissão.

Prazo para a conclusão dos trabalhos:

Será agendada previamente com datas disponíveis, o prazo para conclusão será em média 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas.

Por conta do contratante:

Caso seja necessário: mão de obra local, veículos de transporte, recursos humanos e demais materiais, condições para tornar possível a realização de um bom trabalho e fornecer as informações solicitadas.

Hospedagem e alimentação durante os trabalhos.

Lembramos que nossos projetos são elaborados de acordo com o potencial de cada lugar, cumprindo todas as normas regente no país, dando como prioridade a segurança e comodidade para seus clientes e usuários.

Umuarama, 10 de fevereiro de 2025

14.986.146/0001-62
IE 9075388931
M. A. GRILLO ME GUIA VERTICAL
RUA DAS ARARAS, 2608 - JD. ALFHAVILLE
CEP 87504-668 UMUARAMA-PR


Maycon André Grilo

Coordenador de Projetos da empresa Guia Vertical
Auditor em SGS – Sistema de Gestão de Segurança
Guia Vertical – CNPJ: 14.986.146/0001-62
CREA PR - 70656



MUNICÍPIO DE PANCAS

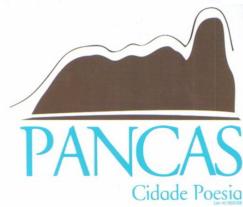
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DECRETO N° 8.389, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

"DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PANCAS-ES."

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Pancas – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 8.136/2024, que estabelece regras e diretrizes para a atuação dos Agentes de Contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e outros;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 8.136/2024 estabelece que os agentes públicos mencionados que exercerão as funções relacionadas às licitações públicas serão designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade pregão e concorrência, os procedimentos auxiliares de credenciamento e sistema de registro de preços, além das hipóteses de dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidas por Agentes de Contratação, que serão auxiliados por equipe de apoio e responderão individualmente pelos atos que praticarem, salvo quando induzidos a erro pela atuação da equipe;

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade concurso serão conduzidas por Agente de Contratação, ficando o julgamento a cargo de banca especialmente designada, formada por pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos ou por profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital;

CONSIDERANDO que as alienações na modalidade leilão poderão ser conduzidas por Agente de Contratação ou cometidas a leiloeiro oficial contratado;

CONSIDERANDO que as contratações na modalidade diálogo competitivo serão conduzidas por Comissão de Contratação, formada por pelo menos 3 (três) servidores que preencham os mesmos requisitos legais do Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que o procedimento de Pré-qualificação de bens será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designada por ato do Chefe do Poder Executivo, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores **PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE, LEONARDO DE SOUZA PINTO e LUCAS GOMES DA SILVA** para exercerem a função de **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** do Município de Pancas/ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE PANCAS

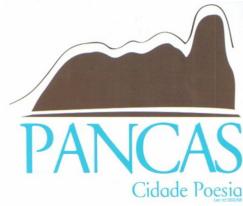
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



Parágrafo Único: Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **JEDIANE LOPES DA SILVA, LUCINEIA COELHO DE PAULA, INÊS ANTÔNIA HELMER BARBOSA, PABLO TRINDADE DOMINGOS, ARIELE CEZAR BRAGANÇA, LUIZA SANDRA RIBEIRO e VERIDIANA DE OLIVEIRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º Os Agentes de Contratação convocarão os membros da equipe de apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º Os Agentes de Contratação convocarão servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 8.358/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Janeiro de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Pancas

Registrado e publicado na data supra:

LEANDRO DA ROCHA VIEIRA

Chefe de Gabinete



Licitação

Número da licitação: 1/2025

Número do processo administrativo: 553/2025

Modalidade da licitação: Dispensa Física de Licitação

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Admi

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Pancas

Valor estimado: R\$ 46.535,00

Data de publicação: 10/03/2025

Data limite: 13/03/2025

Data de abertura: 14/03/2025

Horário de abertura: 09:00

Status: Em andamento

Manifestações IRP

Editais

Avisos/Erratas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

603kb

Resultado

Esclarecimento**Contratos****Atas****Homologação****Outros documentos do processo****Ordem de serviço****Nota de liquidação****Aditivo/Apostilamento****Nota fiscal****Reequilíbrio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

(Processo Administrativo nº 000553/2025)

A Prefeitura Municipal de Pancas/ES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025 para Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores, conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| Data e horário limite para apresentação das propostas: | Dia 13/03/2025 (quinta-feira) até às 16 horas. |
| Endereço Físico: | Prefeitura Municipal de Pancas, Av. 13 de Maio, nº 476, Centro, Pancas, ES, CEP 29.750-000, em dias úteis, observando o horário de funcionamento que é de 07:00h às 16:30h de segunda à quinta-feira e de 07:00h às 13:00h na sexta-feira. |

2. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues no protocolo da Prefeitura Municipal de Pancas (endereço na tabela acima).

2.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/03/2025 às 16 horas.

2.2. Habilidade Jurídica e Fiscal:

- 2.2.1. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2.2. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.2.3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- 2.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
- 2.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.3. Proposta de Preço/Cotação:

2.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

2.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência em anexo. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A Prefeitura Municipal de Pancas-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Prefeitura Municipal de Pancas-ES fica desobrigada a realizar esta Dispensa de Licitação sob a forma eletrônica, com base no inciso II do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A Prefeitura deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.4. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

3.5. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Pancas, 10 de março de 2025.

Assinado por PATRICIA SCHUMACHER
 GRAUNKE 098.***.***-**
 Prefeitura Municipal de Pancas

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE

Agente De Contratação
 Decreto Municipal 8.389/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 37

000553/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: **553/2025**

2. Descrição da necessidade

A tirolesa é uma atração amplamente utilizada para lazer, turismo e atividades esportivas, sendo um equipamento que proporciona experiências de aventura com elevada procura. No entanto, por se tratar de um sistema que opera com deslocamento em altura e velocidades significativas, a segurança dos usuários deve ser tratada como prioridade absoluta.

A necessidade de manutenção periódica decorre do desgaste natural dos componentes, que são submetidos a esforços mecânicos constantes, variações climáticas e impactos provenientes do uso contínuo. A ausência de uma manutenção programada pode levar a falhas estruturais graves, colocando em risco a integridade física dos usuários e comprometendo a confiabilidade do equipamento.

A operação segura da tirolesa depende não apenas da integridade do equipamento, mas também da capacitação dos operadores responsáveis pelo seu funcionamento. A falta de treinamento adequado pode resultar na aplicação incorreta de procedimentos operacionais, falha na detecção de problemas técnicos e resposta inadequada em situações de emergência. Dessa forma, a capacitação contínua dos operadores é indispensável para garantir que o uso do equipamento ocorra de acordo com os protocolos de segurança estabelecidos.

Além disso, a adequação da tirolesa às normas de segurança vigentes é um requisito indispensável para sua operação legal. Regulamentações como a ABNT NBR 15331 e ABNT NBR 15559 estabelecem critérios técnicos rigorosos que devem ser seguidos para evitar problemas legais e garantir a proteção dos usuários. A contratação de uma empresa especializada para a manutenção e formação de operadores assegura que todas essas exigências sejam atendidas de forma eficiente.

A manutenção regular e a capacitação dos operadores também são fundamentais para evitar a descontinuidade das atividades, que podem ser impactadas por



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 38

000553/2025



interdições decorrentes de falhas mecânicas ou exigências de órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, investir na manutenção preventiva e no treinamento contínuo não apenas reduz riscos de acidentes, mas também assegura a continuidade do serviço, evitando prejuízos financeiros e danos à imagem da instituição.

Diante da relevância desta demanda para a segurança dos usuários e a continuidade das operações, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação dos serviços mencionados, observando as exigências legais e os critérios técnicos pertinentes.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir a plena execução dos serviços, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Qualificação Técnica:

- Registro formal e experiência comprovada na realização de manutenção de equipamentos de aventura;
- Profissionais qualificados com certificações técnicas específicas na área de segurança em altura;
- Capacidade de emitir laudos técnicos atestando a conformidade do equipamento às normas vigentes.

Execução dos Serviços de Manutenção:

- Inspeção estrutural detalhada da tirolesa, incluindo verificação de cabos, ancoragens e sistemas de frenagem;
- Testes de carga e resistência dos materiais para garantir a integridade do sistema;
- Substituição de peças e componentes danificados com materiais homologados;
- Relatórios técnicos detalhados sobre as intervenções realizadas.

Capacitação dos Operadores:

- Treinamento teórico abrangendo normas de segurança, regulamentos e boas práticas operacionais;
- Treinamento prático com simulações de operação e resposta a emergências;



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 39

000553/2025



- Certificação dos operadores aprovados no curso, garantindo sua aptidão para operar a tirolesa com segurança.

Conformidade com Normas e Regulamentos:

- Atender integralmente às diretrizes das normas ABNT NBR 15331 e ABNT NBR 15559;
- Seguir protocolos de segurança recomendados por órgãos reguladores e associações do setor;
- Garantir a utilização de EPIs adequados e homologados para todas as atividades de manutenção e operação.

Garantia e Suporte Técnico:

- Prestação de suporte técnico por período determinado após a realização da manutenção;
- Disponibilidade para inspeções periódicas adicionais quando necessário;
- Garantia de qualidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

4. Levantamento de Mercado

Para garantir a contratação de uma empresa especializada que atenda a todos os requisitos técnicos e normativos necessários, foi realizado um levantamento de mercado abrangente. O objetivo foi identificar prestadores de serviço capacitados, avaliar a competitividade do setor e analisar as melhores práticas aplicáveis à manutenção de tirolesas e capacitação de operadores.

Empresas Especializadas:

- O mercado conta com diversas empresas especializadas na manutenção de equipamentos de aventura, sendo que algumas possuem certificação ISO e atendem a normas da ABNT específicas para parques de aventura.
- Empresas de grande porte oferecem pacotes completos de inspeção, manutenção e treinamento, garantindo conformidade total com regulamentos nacionais e internacionais.
- Há prestadores regionais com experiência local e preços competitivos, porém, nem todas possuem certificações necessárias para a emissão de laudos técnicos obrigatórios.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 40

000553/2025



Custo Médio dos Serviços:

- Os valores para manutenção de tirolesas variam conforme a extensão do equipamento, a complexidade da estrutura e a necessidade de substituição de peças.
- O treinamento para operadores apresenta variação de preço dependendo do nível de certificação oferecido e do número de participantes no curso.
- Empresas que oferecem serviços integrados de manutenção e capacitação tendem a apresentar custo-benefício superior, pois evitam a necessidade de múltiplas contratações.

Prazos de Execução:

- O tempo médio estimado para inspeção e manutenção completa varia entre 5 e 15 dias, dependendo do estado atual da tirolesa e do fornecimento de peças.
- O treinamento de operadores geralmente pode ser concluído em 2 a 5 dias, com carga horária suficiente para garantir qualificação adequada.

Normas e Regulamentações:

- Empresas especializadas devem estar em conformidade com a ABNT NBR 15331 e ABNT NBR 15559, além de outras normas aplicáveis ao setor de turismo de aventura.
- Laudos técnicos emitidos devem ser assinados por engenheiros habilitados e conter registros fotográficos das inspeções realizadas.
- O treinamento deve ser ministrado por instrutores certificados, com experiência comprovada na operação segura de tirolesas.

A **Dispensa de Licitação** foi a modalidade selecionada como a mais viável, nessa contratação, podendo ser utilizada em situações específicas, tal como a prevista no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, como contratações de baixo valor.

A pesquisa de Preço para estimativa do valor unitário terá como baseum Mapa de Preços para a demanda em questão, levando em consideração 03 (três) orçamentos obtidos com empresas especializadas no serviço solicitado.

Solução Encontrada – A solução que atende aos interesses e necessidades da Administração é a contratação, através de empresas especializadas, dentro das



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 41

000553/2025



regras da modalidade de **Dispensa de Licitação** .

5. Descrição da solução como um todo

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais econômicos a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).

6. Estimativas de Quantidades a serem Contratadas

Para a execução eficiente dos serviços propostos, foi realizada uma estimativa detalhada das quantidades a serem contratadas. Essas quantidades foram definidas com base na necessidade atual da instalação e no dimensionamento adequado da equipe de operadores para garantir a segurança contínua das operações. A contratação desses serviços é fundamental para assegurar a conformidade com as normas vigentes e a mitigação de riscos operacionais.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços (**ORÇAMENTOS EM ANEXO**), que resultaram na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).

Feita a média dos preços orçados, chegou-se assim, ao valor estimado total do



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 42

000553/2025



serviço a ser contratado. O serviço elencado deverá ser executado. Será agendada previamente com datas disponíveis, o prazo para conclusão será em média 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas..

8. Descrição da solução como um todo

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais. Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos serviços a serem contratados, foi baseado em anos anteriores, sendo a quantidade de horas solicitadas, o tempo ideal para atender a demanda da Secretaria de Turismo e Cultura de Pancas.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços (ORÇAMENTOS EM ANEXO), que resultaram na planilha de pesquisa de preços cujo custo estimado total é de **R\$46.535,00** (quarenta e seis mil, e quinhentos e trinta e cinco reias).



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 43

000553/2025



Feita a média dos preços orçados, chegou-se assim, ao valor estimado total do serviço a ser contratado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização do serviço terá duração de aproximadamente 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas.

Assim, observado o princípio da ampliação da competitividade e levando em conta as características dos serviços a serem contratados, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o serviço.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda do subgrupo de serviços de terceiros, objeto deste estudo, está prevista nos instrumentos de planejamento do município - Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Espera-se suprir a necessidade dos serviços demandados pela Secretaria requisitante do Município de Pancas, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, de atendimento aos usuários dos serviços oferecidos (Turismo), através desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

14. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impactos ambientais relevantes no objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

16. Declaração de Viabilidade



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 44

000553/2025



Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. Justificativa da Viabilidade

Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e ampla capacidade do mercado em atender à necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Certificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação desse porte.

18. Responsáveis

Roberto Malacarne da Silva SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

Gabriel Pereira dos Santos Leite DIRETOR DE TURISMO E CULTURA

Assinado por ROBERTO MALACARNE DA SILVA
045.***.***-**

Prefeitura Municipal de Pancas
27/02/2025 11:17:00

Assinado por GABRIEL PEREIRA
DOS SANTOS LEITE 162.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pancas
26/02/2025 10:50:58



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 45

000553/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade premente de garantir a segurança dos usuários da tirolesa e assegurar a conformidade da instalação com as normas técnicas e regulamentações vigentes. A tirolesa, por ser um equipamento de aventura e alto impacto, requer inspeções periódicas e manutenção especializada para evitar falhas mecânicas que possam comprometer a integridade física dos usuários e operadores.

A falta de uma manutenção adequada pode resultar no desgaste prematuro dos componentes da estrutura, como cabos de aço, roldanas, ancoragens e sistemas de freio, gerando riscos iminentes de acidentes. Portanto, a contratação de uma empresa qualificada para a realização de serviços preventivos e corretivos é indispensável para mitigar tais riscos e manter a atratividade e funcionalidade do equipamento de forma segura e eficiente.

Além disso, a capacitação dos operadores da tirolesa é um fator determinante para a segurança operacional. O treinamento teórico e prático proporcionará aos profissionais um conhecimento aprofundado sobre os procedimentos adequados de operação, a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e os protocolos de emergência a serem adotados em casos de incidentes. Dessa forma, a qualificação dos operadores contribuirá para minimizar erros humanos e garantir que a atividade seja realizada dentro dos padrões de segurança exigidos.

É importante ressaltar que a realização desses serviços atende não apenas a requisitos técnicos, mas também a diretrizes legais, uma vez que normas como a ABNT NBR 15331 e a ABNT NBR 15559 estabelecem critérios rigorosos para a instalação, manutenção e operação de equipamentos de aventura. O cumprimento dessas normas evita passivos jurídicos e administrativos decorrentes de incidentes que possam comprometer a reputação da instituição e gerar ônus financeiros significativos.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas –

P: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1



Pág. 46

000553/2025

Diante da relevância desta demanda para a segurança dos usuários e a continuidade das operações, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a contratação dos serviços mencionados, observando as exigências legais e os critérios técnicos pertinentes.

3- LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados **in loco**, na tirolesa de propriedade da Prefeitura Municipal de Pancas-ES, em período previamente agendado com a administração municipal.

A prestação do serviço deverá ocorrer em duas etapas:

3.1 Manutenção da Tirolesa:

1. A empresa contratada deverá realizar a inspeção técnica completa da estrutura da tirolesa, incluindo cabos de aço, ancoragens, sistemas de frenagem e equipamentos de segurança.
 2. Deverá ser realizada a substituição de peças danificadas, ajustes e lubrificação dos componentes necessários.
 3. Após os reparos e ajustes, deverão ser realizados testes operacionais para garantir a segurança e o funcionamento adequado da tirolesa.
 4. A empresa deverá emitir um **laudo técnico** atestando a segurança do equipamento para uso público.

3.2 Capacitação de Operadores:

5. A formação de novos operadores será realizada presencialmente no local da tirolesa, com treinamento teórico e prático.
 6. O conteúdo programático deverá incluir normas de segurança, procedimentos operacionais, técnicas de ancoragem e frenagem, primeiros socorros e protocolos de emergência.
 7. Cada participante deverá receber um certificado de conclusão do treinamento, reconhecendo sua aptidão para operar a tirolesa com segurança.

3.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes não implica co-responsabilidade do Poder Público.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –
turismo.cultura@pancas.es.gov.br



4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em parcela única mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Pancas de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento do objeto na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis. Pela prestação de serviços do objeto pactuado, o contratado receberá de acordo com a quantidade fornecida.

5- PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Pancas, através do Setor de Compras, Contratos e Licitações, será responsável pela condução do conjunto de procedimentos da Contratação.

5.2. Para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo indica o servidor abaixo:

1. GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS LEITE

6- VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos.

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

7.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br

Pág. 48

000553/2025



7.4. Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

8.3. Providenciar os pagamentos à licitante mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

9- SANÇÕES

9.1. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste termo de referência, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

10- DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o **exercício de 2025**, sendo as seguintes dotações:

| | | |
|--|-------------|---|
| Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo | Despesa:310 | Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídica |
|--|-------------|---|



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –
turismo.cultura@pancas.es.gov.br



Pág. 49

00553/2025

11- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

11.1. Da especificação e quantidade:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|--|------------|----------|-----------|
| 01 | Avaliar a condições dos equipamentos e dos cabos das tirolesas | | | |
| 02 | Tensionamento dos cabos das tirolesas | | | |
| 03 | Verificar e revisar os freios ABS das tirolesas | | | |
| 04 | Revisar protocolos dos operadores | | | |
| 05 | Emissão e renovação de ART | | | |
| 06 | Curso de treinamento para novos operadores | | | |

11.2 Será agendada previamente com datas disponíveis, o prazo para conclusão será em média 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas.

12-FORMAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para a execução dos serviços de manutenção e capacitação, que atendam aos seguintes requisitos:

12.1 Para os profissionais responsáveis pela manutenção da tirolesa:

- Formação técnica ou superior em áreas relacionadas, como Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Engenharia de Segurança do Trabalho ou áreas afins;
 - Experiência comprovada na manutenção de equipamentos de aventura, especialmente tirolesas, por meio de atestados técnicos ou declarações de serviços prestados;
 - Conhecimento das normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 15331 (Gestão da Segurança em Turismo de Aventura) e demais regulamentações vigentes.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

CEP: 29750-000 - Telefone: (27) 3726-1543 –

turismo.cultura@pancas.es.gov.br



Pág. 50

000553/2025

12.2 Para os instrutores responsáveis pela capacitação de novos operadores:

- Certificação em cursos de operação e segurança em tirolesas, ministrados por instituições reconhecidas no setor de turismo de aventura e esportes de altura;
- Experiência comprovada na formação de operadores de tirolesas, com apresentação de certificados ou declarações de treinamentos anteriores;
- Conhecimento em primeiros socorros e resgate em altura, com certificação válida em curso de atendimento a emergências;
- Habilidade didática para ministrar aulas teóricas e práticas, garantindo que os operadores sejam capacitados para executar suas funções com segurança e eficiência.

13- EXIGÊNCIAESPECÍFICA

A proponente deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter esta empresa prestado serviços compatíveis com o objeto solicitado.

Assinado por ROBERTO MALACARNE DA SILVA
045.***.***-**

Prefeitura Municipal de Pancas
27/02/2025 11:15:58

Assinado por GABRIEL PEREIRA
DOS SANTOS LEITE 162.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pancas
26/02/2025 10:55:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 000553/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|-----------------------------------|--|------------|----------|-----------|
| 01 | Avaliar a condições dos equipamentos e dos cabos das tirolesas | | | |
| 02 | Tensionamento dos cabos das tirolesas | | | |
| 03 | Verificar e revisar os freios ABS das tirolesas | | | |
| 04 | Revisar protocolos dos operadores | | | |
| 05 | Emissão e renovação de ART | | | |
| 06 | Curso de treinamento para novos operadores | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ 46.535,00 | | | | |

Valor Global da Proposta: _____

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa: _____

b) CNPJ: _____

c) Endereço: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



Processo nº 553/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

ID TCE/ES: 2025.053E0700001.09.0008

Ata da Sessão de Abertura das Propostas de Preço do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 000553/2025

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se às nove horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pancas – ES, os servidores: Patrícia Schumacher Graunke, Jediane Lopes da Silva, Lucinéia Coelho de Paula, Inês Antônia Helmer Barbosa, Pablo Trindade Domingos, Ariele Cézar Bragança, Luíza Sandra Ribeiro e Veridiana de Oliveira respectivamente como Agente de Contratação como Equipe de Apoio (Decreto nº 8.389/2025) para abertura dos envelopes das Propostas de Preço do Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2025 - Processo nº 000553/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores. O Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pancas (www.pancas.es.gov.br) no dia 10/03/2025. Não houve protocolo de interessados em participar do certame. No processo possui 3 propostas para pesquisa de preço, sendo as propostas das empresas: Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura, MSV aventura LTDA e M.A.GRILLO ME. A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio conduziu o certame, depois de analisar as propostas notou-se que a empresa M.A.GRILLO ME apresentou o menor preço, valor global de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), ficando abaixo do preço limite estipulado por esta Administração, os documentos da empresa estão de acordo com o solicitado na publicação. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES



Processo nº 553/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025

ID TCE/ES: 2025.053E0700001.09.0008

JEDIANE LOPES DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

LUCINÉIA COELHO DE PAULA
EQUIPE DE APOIO

INÊS ANTÔNIA HELMER BARBOSA
EQUIPE DE APOIO

PABLO TRINDADE DOMINGOS
EQUIPE DE APOIO

ARIELE CEZAR BRAGANÇA
EQUIPE DE APOIO

LUIZA SANDRA RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO

VERIDIANA DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036293712-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.986.146/0001-62**

Nome: **M. A. GRILLO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. A. GRILLO
CNPJ: 14.986.146/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:42 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **D363.5487.43C8.8053**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. GRILLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.986.146/0001-62

Certidão nº: 15552575/2025

Expedição: 17/03/2025, às 16:25:21

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. GRILLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.986.146/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 17/03/2025 16:26:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.986.146/0001-62**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. A. GRILLO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000439264

Identificação do Requerente: CNPJ N° 14.986.146/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/03/2025**, válida até **16/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.EA3D.1CE0.7BB3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 11599 / 2025

CERTIFICAMOS, conforme requerido por M. A. GRILLO, CPF/CNPJ nº 14.986.146/0001-62, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **M A GRILLO** CPF/CNPJ nº **14.986.146/0001-62**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **1BB82C783141D3F6A0ED6349382E779D**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/06/2025

Umuarama, 17 de março de 2025

FUNCIONÁRIO: WEB



Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 800 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

M. A. GRILO

CPF / CNPJ nº: **14.986.146/0001-62**

Rua das Araras Nº2608 - Jardim Alphavile - Umuarama-PR CEP: 87504-668

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **18/03/2025** , Valida até: **17/05/2025**

Chave de Validação WEB: **6c82bb45**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 18/03/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.986.146/0001-62

**Razão
Social:** MAYCON ANDRE GRILLO 02793072923

Endereço: R DOM BOSCO 2204 / PARQUE DOM BOSCO / UMUARAMA / PR / 87505-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508061983361921

Informação obtida em 17/03/2025 16:26:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | | Art's Radicais consultoria e desenvolvimento no turismo de aventura | | MSV ADVENTURE | | M.A.GRILLO ME | | MÉDIA | |
|--------------|---|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ITEM | DESCRÍCAO | VLR UNIT | VLR TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 1 | Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores. | R\$ 48.350,00 | R\$ 48.350,00 | R\$ 45.900,00 | R\$ 45.900,00 | R\$ 43.600,00 | R\$ 43.600,00 | R\$ 45.950,00 | R\$ 45.950,00 |
| TOTAL | | | R\$ 48.350,00 | | R\$ 45.900,00 | | R\$ 43.600,00 | | R\$ 45.950,00 |





RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa Especializada para Manutenção da Tirolesa e Capacitação de Novos Operadores.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. O relatório de pesquisa de preço foi realizado entre os dias 27/02 à 14/03 de 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

5. FONTES DE PESQUISA

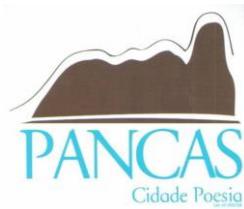
5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente. Painel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Painel de Preços (<https://paineledeprecos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>)





MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.

- Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou publicação em sítio oficial, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao Preço de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

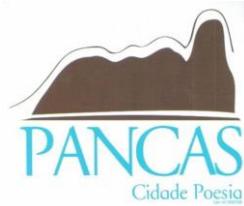
7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória contendo que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.





MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Pancas/ES, 18 de março de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 8.389/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº XXXX/2025
PROCESSO Nº XXXX/2025
ID: XXXXX

Contrato firmado entre o Município de Pancas e a empresa **XXXXXX**.

O Município de Pancas – Estado do Espírito Santo, situada à Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrita no CNPJ sob nº 27.174.150/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 742.733.377-20, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **XXXXXX**, neste ato denominado CONTRATADA, inscrito no CNPJ sob o número XXXXX, com sede na XXXXX, CEP: XXX TELEFONE: XXX, e-mail: XXXX representada pelo Sr. **XXXXXX**, portador do CPF nº XXXXX, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no processo nº XXXX/2025, tem entre si, justos e contratados para prestação de serviços de manutenção da tirolesa e capacitação de novos operadores, nos termos da Lei nº 14.133/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção da tirolesa e capacitação de novos operadores, conforme especificações a seguir:

- a) **Manutenção da tirolesa:** inspeção técnica completa da estrutura, incluindo cabos de aço, ancoragens, sistema de frenagem e equipamentos de segurança;
- b) Deverá ser realizada a substituição de peças danificadas, ajustes e lubrificação dos componentes necessários.
- c) Após os reparos e ajustes, deverão ser realizados testes operacionais para garantir a segurança e o funcionamento adequado da tirolesa.
- d) A empresa deverá emitir um laudo técnico atestando a segurança do equipamento para uso público.
- e) **Capacitação de operadores:** A formação de novos operadores será realizada presencialmente no local da tirolesa, com treinamento teórico e prático.
- f) O conteúdo programático deverá incluir normas de segurança, procedimentos operacionais, técnicas de ancoragem e frenagem, primeiros socorros e protocolos de emergência.
- g) Cada participante deverá receber um certificado de conclusão do treinamento, reconhecendo sua aptidão para operar a tirolesa com segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



2.1. Os serviços deverão ser executados in loco, na tirolesa de propriedade da Prefeitura Municipal de Pancas/ES, em duas etapas, conforme segue:

- a) 1^a etapa – Manutenção e Inspeção Técnica: a empresa realizará a inspeção completa da estrutura da tirolesa, aplicando as devidas correções, substituições de peças danificadas e lubrificações necessárias;
- b) 2^a etapa – Testes operacionais e capacitação: após a manutenção, serão realizados testes operacionais para garantir a segurança do equipamento e, posteriormente, a capacitação de novos operadores com treinamento teórico e prático.

2.2. O cronograma de execução dos serviços será previamente agendado junto à Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Pagamento de todas as despesas, impostos e obrigações sociais, tributárias e previdenciárias;
- e) Disponibilizar profissionais qualificados e certificados para a execução dos serviços;
- c) Emitir laudo técnico de segurança da tirolesa após a conclusão dos serviços;
- d) Fornecer material didático e equipamentos necessários para a capacitação dos operadores;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à estrutura da tirolesa ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar à licitante todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei 14.133/2021.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação, por meio de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- c) Providenciar os pagamentos à licitante mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
- d) Agendar, em conjunto com a CONTRATADA, as datas para realização dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência será contados a partir da assinatura do contrato até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



6.1. O valor total do presente contrato será de R\$ [XXXXXX,XX] ([valor por extenso]), a ser pago conforme as condições estabelecidas abaixo:

| ITE M | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|----------------------------------|--|------------|----------|-----------|
| 01 | Avaliar a condições dos equipamentos e dos cabos das tirolesas | | | |
| 02 | Tensionamento dos cabos das tirolesas | | | |
| 03 | Verificar e revisar os freios ABS das tirolesas | | | |
| 04 | Revisar protocolos dos operadores | | | |
| 05 | Emissão e renovação de ART | | | |
| 06 | Curso de treinamento para novos operadores | | | |
| VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXX | | | | |

6.2 Será agendada previamente com datas disponíveis, o prazo para conclusão será em média 10 dias, podendo o prazo ser alterado dependendo das condições climáticas.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em parcela única mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Pancas de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**. Pela prestação de serviços do objeto pactuado, o contratado receberá de acordo com o serviço executado e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura**, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

6.4 Os preços ajustados no Contrato serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do(s) quantitativo (s) dos lotes (s), por conveniência da Prefeitura Municipal de Pancas – ES, respeitando-se as previsões legais prevista na Lei nº 14.133/2021;

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado os documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

6.6 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pancas;

- 6.7 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros;
- 6.8 Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND's: Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista), e fiscais perante o Município, Estado e União, juntamente com a nota fiscal;
- 6.9 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de 2025, de responsabilidade da Secretaria Municipal Turismo e Cultura.
- 6.10 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o **exercício de 2025**, sendo as seguintes dotações:

Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal Turismo e Cultura

Despesa:310

Outros Serv. Terceiros

Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

7.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por seus empregados e prestadores de serviço, respondendo por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução do contrato.

7.2. A CONTRATADA responderá por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da execução dos serviços previstos neste contrato.

7.3. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no termo de referência, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

8.1.1. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;

8.1.2. A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



- 8.1.3. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.4. A subcontratação total ou parcial do serviço, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- 8.1.5. Por conveniência da Administração Municipal. A rescisão amigável pelo Contratante deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa. No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a Contratada resarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido. A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Pancas. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do Contratante, a rescisão importará em:
- 8.1.6. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante;
- 8.1.7. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do Contratante e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.
9. No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessará automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento das mercadorias, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1** Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art.155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 9.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 9.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- a)** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.
- 9.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 9.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifique imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea "b" do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplica-se à execução deste termo contratual, a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Para efeitos obrigacionais na modalidade de dispesa de licitação, de quanto às propostas nela adjudicadas, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO



seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem a anuênciâa da CONTRATANTE.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nos princípios gerais do direito administrativo.

12.3. O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato será o da Comarca de Pancas/ES.

Pancas-ES XX de XXXX de 2025.

CONTRATANTE: _____

PREFEITO MUNICIPAL
XXXXX
CPF nº XXXXX

CONTRATADO: _____

XXXXX
XXXXX
CPF nº XXXXX



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0553/2025

DESPACHO

A escolha do fornecedor do bem ou do prestador de serviço para a finalidade almejada neste expediente é em razão do melhor preço ofertado ao Município, para execução do objeto descrito no Termo de Referência, o qual a contratada teve pleno conhecimento, bem como inexistir impedimentos técnicos e legais que inviabilizem sua contratação.

Fica dispensada de licitação a despesa especificada, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Após a juntada dos documentos fiscais e demais documentos necessários para a contratação da empresa M.A.GRILO ME.

Encaminho os autos ao Exmo. Sr. Prefeito para apreciação e sendo deferido encaminhe ao Setor de Finanças para informar se existe dotação orçamentária e financeira e à Procuradoria para análise e parecer jurídico conforme exigência do art. 72, inciso III e IV, do mesmo diploma legal.

.....
PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal 8.389/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 18 de Março de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

